

PROJETO DE LEI Nº /2023

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, O MÊS MAIO FURTA-COR, QUE TERA COMO OBJETIVOS A CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais instituída no art. 104 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e o Chefe do Poder Legislativo PROMULGA a seguinte

PROJETO DE LEI :

Art. 1º - Institui, no âmbito do Município de Guarapari, o Mês Maio Furta-cor, dedicado as ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º - As ações voltadas à conscientização, incentivo ao cuidado e à promoção do tema objeto desta Lei poderá ser desenvolvida através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I- a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - poderá através de incentivo pelos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º - O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Anápolis, a ser comemorado e desenvolvido o tema durante todo o mês de maio.

Art. 4º - O poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto as entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na respectiva Lei Orçamentária Anual e, caso necessário, serão suplementadas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA ASTORI
VEREADORA



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo instituir o "Maio Furta-cor" na cidade de Guarapari. O "Maio Furta-cor" é uma iniciativa destinada a promover a conscientização sobre a saúde mental materna ao longo do mês de maio. O projeto busca estabelecer parcerias para realizar uma série de atividades, incluindo palestras, rodas de conversa, entrevistas, lives, marchas, caminhadas, mamaços (amamentação em público), rodas de dança mãe-bebê e ações gratuitas.

A escolha do mês de maio está relacionada ao Dia das Mães, proporcionando um momento oportuno para explorar questões relacionadas à saúde mental materna. O termo "Furta-cor" é usado para simbolizar a complexidade da maternidade, que varia conforme a luz que incide sobre ela, sem ter uma cor absoluta. Assim, o projeto reconhece a diversidade de experiências maternas.

Além disso, o projeto enfatiza a importância de lidar com o estigma social que envolve a saúde mental, especialmente no contexto materno. O aumento alarmante dos casos de depressão, ansiedade, esgotamento e suicídio entre as mães torna a conscientização e o suporte nessa área uma necessidade premente.

O projeto é caracterizado por ser democrático, apartidário, sem fins lucrativos, horizontal, laico, desburocratizado, descentralizado, social e transdisciplinar.

Além disso, o projeto propõe o fortalecimento e ampliação dos serviços de saúde mental para mães enlutadas, reconhecendo a necessidade de atendimentos psiquiátricos e psicológicos para esse grupo.

A justificativa para a criação do "Maio Furta-cor" é respaldada por estatísticas alarmantes, como o alto número de mortes maternas, especialmente entre mulheres negras, bem como a ocorrência de suicídios pós-parto e depressão pós-parto. O projeto visa atender a essa necessidade urgente de apoio à saúde mental materna.

Sala das sessões, 01 de novembro de 2023.

SABRINA ASTORI
VEREADORA

